

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS – TARF
ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
ERRATA

ACÓRDÃO N. 8737 - 2ª CPJ. RECURSO N. 19.558 - VOLUNTÁRIO (PRO-CESSO/AINF N.: 012021510000288-2). Publicado no DOE n. 35.431 de 12/06/2023.

ONDE SE LÊ:
"CONSELHEIRO RELATOR: JOSE EDUARDO DA SILVA."
LEIA-SE:
"CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER."
Belém, 18 de agosto de 2023.
ANA KÁTIA N. DA PAZ SARMENTO
Chefe da Secretaria Geral

Protocolo: 975620

TERMO AJUSTE DE CONTAS: 001/2023/SEFA

Objeto do Termo: Quitação do débito constituído, sem a devida cobertura contratual, a partir da execução dos serviços relativos a arrecadação estadual por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, de acordo com as normas do SISTEMA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL – SIARE.
Valor: R\$ 68.103,95
Data de Assinatura: 16/08/2023
Dotação Orçamentária: 17101.04. 123.1508.8251
Natureza da Despesa: 33.90.92 – Fonte de Recursos: 02759000076-03245
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, CNPJ: 04.913.711/0001-08, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 251, Bairro: Campina, CEP: 66.010-00, Belém/PA
Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior

Protocolo: 975556



CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023

Data: 27.07.2023
Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "26º Festival do Tamuatá", no município de Santa Cruz do Arari/PA, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude comercial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional.
Valor Total do Patrocínio: R\$-30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art.9º, item 3, § 1º letras "b e c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Contrato Nº: 092/2023
Data de Assinatura: 27.07.2023
Vigência: 27.07.2023 a 26.10.2023
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
Endereço: Travessa Lídia Leal, s/nº – Bairro: Centro
CEP: 68.850-000 Santa Cruz do Arari/PA
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 973181



PORTARIA

PORTARIA Nº 844, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto Nº 28.508/18.07.1997. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 6.673 de 02 de Agosto de 2004 que institui a Gratificação de Desempenho Institucional ao servidor que se encontrar lotado em órgão ou entidade estadual que desenvolva atividades voltadas para a área de saúde pública;
CONSIDERANDO, a Lei nº 8142/90, que trata de Controle Social do Sistema Único de Saúde, garantindo a participação da sociedade na sua gestão;
CONSIDERANDO, o que consta do Decreto nº 1.554 de 21 de Março de 2005 que regulamenta a Lei nº 6.673;
RESOLVE:

Art. 1º: Constituir a Comissão Estadual de Estudo e Avaliação da Gratificação de Desempenho Institucional, destinada a coordenar os trabalhos referentes ao estudo e avaliação dos critérios de forma padronizada para

a concessão da Gratificação de Desempenho Institucional – GDI aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e suas unidades vinculadas.
Art. 2º: A Comissão ora constituída será paritária e integrada por cinco membros (titulares) da gestão e quatro membros representantes dos servidores que respectivamente indicarão os seus suplentes, garantindo assim a participação democrática na condução dos seus trabalhos;

Representação	Titular (nome- matrícula)	Suplente (nome-matrícula)	Entidade
Gestão	Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira - 5955785/1	Cinthyra Medeiros Faro - 54191357/1	SESPA
	Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos-57173493/1	Saul Falcão Berneruguy- 5975260/1	FSCMP
	Silvia Lúcia Souza costa- 3257975/1	Mario Antonio Moraes Vieira-729817/5	FHCGV
	Márcio Augusto Souza de Azevedo-8068844/2	Kelser Cesário Tavernard Leitão-57189554/1	HEMOPA
	Fagnei Ivison Correa Carvalho-57174898/1	Arthur Wilker Sales Costa- 5852420/7	HOL
Sindsaúde	Ana Goretty Guedes Feio- 83003/1	José Ribamar Santos de Assis- 5161118/2	Sindsaúde
Trabalhadores	Rosa Leonor Bentes Souza Bezerra-57197561/1	Ana Paula Lopes da Silva- 54192323/1	
	Augusto Cezar Santos Brazão-57194296/1	Marluce do Socorro Teixeira e Silva-57190802/1	
	Paulo Alexandre Souza Miranda-5828481/2	Jesus de Nazaré Melo Coutinho-57195779/1	

Art. 3º: A Comissão terá vigência de 2 (dois) anos.
Art. 4º: A participação nesta Comissão instituída por esta Portaria não terá qualquer tipo de remuneração aos seus membros;
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 315, de 27.04.2021 (DOE nº 34.567).
Registre-se e publique-se.
Belém, 18 de agosto de 2023.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 975491

PORTARIA Nº 835 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/235396;
CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 190/2023/CPS/NC/SESPA de 17 de agosto de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.
RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2016/235396;
II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;
III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 2023
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 975484

PORTARIA Nº 836 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/42578;
CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 191/2023/CPS/NC/SESPA de 17 de agosto de 2023, o qual solicita a publi-cação de portaria de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.
RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2014/42578;
II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;
III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se dire-tamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;